

**CONTRATO Nº 244/2014**  
**PROCESSO Nº 125.2014.00125**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº186/2014**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL(IS), QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN E A EMPRESA INAPI INDÚSTRIA NORDESTINA ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA.**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º pavimento, em Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seus Diretores Presidente e de Operação Metropolitana, respectivamente, os Srs. **SANDRA SILY** e **MOACIR JOSÉ ULIANA**, e a empresa **INAPI INDÚSTRIA NORDESTINA ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA**, com sede à Av. Parque Oeste, s/nº, Galpão 1, Cep 61.939-120, Distrito Industrial, Maracanaú – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.008.080/0001-33, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, **CÉSAR WAGNER COELHO NOJOZA FREITAS**, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador do RG CE013.998/7 CRC-CE e no CPF/MF 766.149.803-00, residente e domiciliado na Rua Cel. João Cidrão, 45, Papicu, Fortaleza - CE, firmam o presente **CONTRATO de FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO, PARA REMANEJAMENTO DE ADUTORA NA REGIÃO DA ILHA DO PRÍNCIPE - ACESSO AO PORTO 24H**, cujo Edital está protocolado na **CESAN** sob o nº 125.2014.00125, aprovado pela Diretoria da **CESAN**, em sua reunião 2050ª, realizada em 15/10/2014, sujeitando-se as contratantes à Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Estadual 1.527-R/2005 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, observando-se, no que couber, Lei Complementar Estadual nº 618/2012 e as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO a AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO, PARA REMANEJAMENTO DE ADUTORA NA REGIÃO DA ILHA DO PRÍNCIPE - ACESSO AO PORTO 24H**, conforme descrito nas **PLANILHAS DE PREÇOS, ANEXO I** do Edital, que a este integra.
- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) material(is) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2014** e seus anexos;  
b) Carta proposta da **CONTRATADA**, datada de 26/09/2014 e seus anexos.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste **CONTRATO** provêm de recursos próprios da **CESAN**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) material(is) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

**LOTE 01: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).**

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) material(is), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.

- 3.1.2 Fica expressamente estabelecido que o preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) material(is), tais como: Despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, prestar assistência técnica na Região da Grande Vitória –ES, quando couber, durante a garantia do(s) material(is), e outros, de acordo com os documentos do Edital de Pregão integrante deste **CONTRATO**.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As sanções administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **Item 12** do Edital, que a este integra, e que se refiram à fase contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 1.1 A **vigência** do **CONTRATO** a ser firmado terá início no dia subsequente ao da assinatura do contrato e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no item abaixo.
- 1.2 O **prazo global para entrega** do(s) material(is) será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do dia subsequente ao da data da emissão do **PEDIDO DE COMPRA**, que ocorrerá após a assinatura do **CONTRATO** e respectiva publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial.



- 1.3 Os prazos de vigência e entrega admitem prorrogação, nas hipóteses do § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO**, devendo ser justificados por escrito, observados os termos da Resolução 5.304/2011 da Diretoria da **CESAN**, que regulamenta a matéria.
- 1.4 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(is) não atende(m) às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a **CESAN** rejeitá-lo(s), integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do(s) material(is) não aceito(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.
- 1.5 As demais condições para os **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA** são as constantes no **Item 14** do Edital, que a este integra.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS)

- 6.1 O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) na condição **CIF** no seguinte endereço: **Avenida Guarapari, nº 444, Bairro Jardim Limoeiro – Serra – ES - CEP 29.164-120**, com carga e descarga por conta do licitante.
  - 6.1.1 A **CONTRATADA** deverá entregar à **CESAN**, em um original e 02 (duas) cópias, os documentos e todas as listas de embarque relativas a cada remessa do(s) material(is), após despacho dos mesmos, quando aplicável.
  - 6.1.2 Todo(s) o(s) material(is) deverá(ão) vir acompanhado(s) do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), sem emendas ou rasuras, e dos respectivos Certificados de Testes de Ensaio quando couber.
- 6.2 O transporte, onde se incluem a carga e descarga, os seguros e demais despesas correlatas, até os locais designados pela **CESAN**, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo todos os pagamentos relativos ao mesmo por ela efetuados.
- 6.3 Os descarregamentos devem ser feitos por pessoas qualificadas e equipadas de forma apropriada conforme a natureza dos itens entregues. Todo trabalhador envolvido direta ou indiretamente na descarga deve portar capacete, botina de segurança, luvas, calça comprida e camisa meia manga ou manga comprida, além dos demais EPI's exigidos na Lei. Todos os EPI's e vestimentas são de responsabilidade da **CONTRATADA** ou da TRANSPORTADORA responsável pela descarga.
- 6.4 Descarga de materiais ou equipamentos que necessitem de auxílio de caminhão munck, empilhadeira, paleteiras ou outros devem ser providenciados pela **CONTRATADA** ou TRANSPORTADORA. A **CESAN** não dispõe de tais equipamentos para empréstimo, não possui relação comercial com prestadores desses serviços e não se responsabiliza pela indicação/contratação/despesas com os mesmos.
- 6.5 O **FORNECIMENTO** previsto neste Edital também abrange, entre outros, embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados – IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado no local designado pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- 6.6 As demais condições para a **ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS)** são as constantes no **Item 15** do Edital, que a este integra.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE**

- 7.1 A **CESAN** se reserva o direito de submeter o(s) material(is) a ser(em) fornecido(s), em decorrência desta licitação, à inspeção de qualidade.
- 7.2 As demais condições para se proceder à **INSPEÇÃO DE QUALIDADE DO(S) MATERIAL(IS)** encontram-se estabelecidas no **Item 16** do Edital, que a este integra.

**8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

- 8.1 A **CESAN** exercerá a Fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** através da **O-GPO - Gerência de Projetos e Obras Operacionais** da **CESAN**.
- 8.2 Fica estabelecido que a Fiscalização não poderá eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO**.
- 8.3 As demais condições para **FISCALIZAÇÃO** encontram-se estabelecidas no **Item 17** do Edital, que a este integra.

**9. CLÁUSULA NONA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)**

- 9.1 As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no **Item 18** do Edital, que a este integra.
- 9.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento constante do modelo **ANEXO IX** do Edital, que a este integra.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CESAN**

- 10.1 Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias quando solicitadas.
- 10.2 Providenciar as inspeções do **FORNECIMENTO**, com vistas ao cumprimento dos prazos pela **CONTRATADA**.
- 10.3 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida na **CLÁUSULA NONA** deste **CONTRATO**.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1 Fornecer o(s) material(is) à **CESAN**, em rigorosa obediência às especificações técnicas, aos itens e subitens, às condições gerais e específicas contidas neste **CONTRATO** e seus anexos, bem ainda às especificações e instruções fornecidas pela **CESAN**.
- 11.2 Não promover nenhuma alteração do **FORNECIMENTO** ou especificações de quaisquer material(is), sem a prévia aprovação, por escrito, da **CESAN**.
- 11.3 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação do(s) material(is), de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao **FORNECIMENTO** ora contratado.
- 11.4 Responsabilizar-se, unicamente, pelo **FORNECIMENTO** do(s) material(is) objeto deste **CONTRATO**, respondendo pela qualidade dos mesmos e o cumprimento dos prazos.



- 11.5 Responsabilizar-se por quaisquer reparações, consertos, alterações, substituições e reposições de todo e qualquer material(is) que apresente(m) defeito de fabricação, dentro do período de garantia constante de sua proposta.
- 11.6 Entregar o(s) material(is) à **Avenida Guarapari, nº 444, Bairro Jardim Limoeiro – Serra – ES – CEP. 29.164-120**, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas correlatas, sendo todos os pagamentos relativos aos mesmos por ela efetuado. Para o transporte do(s) material(is), observar a exigência do subitem 15.4 do Edital que a este integra.
- 11.7 Executar, à suas expensas, todos os testes indicados nas normas pertinentes ao(s) material(is) fornecido(s).
- 11.8 A **CONTRATADA** obriga-se, ainda a:
- a) Prestar, quando solicitado pela **CESAN**, supervisão do(s) material(is) fornecido(s);
  - b) Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados à **CESAN** ou a terceiros,
  - c) Informar eventual desenquadramento da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;
  - d) Manter durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO

- 12.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRIBUTOS

- 13.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) material(is), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 14.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

- 15.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

- 16.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Serra/ES, 18 de novembro de 2014.

  
**SANDRA SILY**

DIRETORA PRESIDENTE DA CESAN  
CPF Nº 526.350.077-72

  
**MOACIR JOSÉ ULIANA**

DIRETOR DE OPERAÇÃO METROPOLITANA DA CESAN  
CPF Nº 303.025.287-68

  
**CÉSAR WAGNER COELHO NOJOZA FREITAS**  
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA  
CPF Nº 766.149.803-00

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª



Vitória (ES), Quarta-feira, 19 de Novembro de 2014.

47

**DO VALOR** - Total de R\$ 183.310,96 (cento e oitenta e três mil trezentos e dez reais e noventa e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Programa de Trabalho: 10.35.207.26.451.0154.2516, Elemento de despesa: 3.3.90.39.21 do orçamento do DETRAN/ES.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR**  
Processo nº 68072007.  
  
Vitória/ES, 18 de novembro de 2014.  
  
**JOSÉ ANTONIO COLODETE**  
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES  
**Protocolo 108693**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

COMUNICADO FUNDÁGUA 007/2014  
17 de novembro de 2014

A Secretária de Estado do Meio Ambiente e recursos Hídricos - SEAMA, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA é vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA;

Considerando as legislações pertinentes ao FUNDÁGUA e ao Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA do Estado, em especial as Leis Estaduais nº 9.864/2012 e nº 9.866/2012, e seus respectivos Decretos regulamentadores nº 3.179/2012 e nº 3.315/2013; nº 3.182/2012 e nº 3.316/2013, e ainda, as Portarias da SEAMA pertinentes ao Programa Estadual de Ampliação da Cobertura Florestal - REFLORESTAR;

Torna público, resumo dos contratos de Prestação de Serviços Ambientais celebrados pelo Estado do Espírito Santo, por intermédio da SEAMA, nos seguintes termos:

| Contratado                          | Município            | Nº do Processo | Nº do Contrato | Período de vigência (início e término) | VALOR TOTAL¹ (Em VRTE's²) |
|-------------------------------------|----------------------|----------------|----------------|----------------------------------------|---------------------------|
| ABÍLIO ALVES DEMONER                | LARANJA DA TERRA     | 62072641       | 001/2013       | 12/11/2014<br>12/11/2019               | 11.238,91                 |
| ARNALDO TESCH FOLLADOR              | ITAGUAÇU             | 64475921       | 082/2013       | 13/11/2014<br>13/11/2019               | 7.755,75                  |
| DAGUIANIA VERVLOET CARDOSO          | LARANJA DA TERRA     | 62072560       | 003/2013       | 29/06/2013<br>29/06/2018               | 2.747,81                  |
| FLORIANO PAUTZ                      | AFONSO CLÁUDIO       | 68200730       | 074/2014       | 13/11/2014<br>13/11/2019               | 11.198,50                 |
| GRINALDINO PETTER                   | AFONSO CLÁUDIO       | 67906230       | 066/2014       | 12/11/2014<br>12/11/2019               | 6.567,62                  |
| ITAMAR BORGIO                       | SÃO GABRIEL DA PALHA | 68009488       | 057/2014       | 13/11/2014<br>13/11/2019               | 6.113,53                  |
| JOAQUIM DIAS DA ROCHA               | AFONSO CLÁUDIO       | 68200951       | 075/2014       | 13/11/2014<br>13/11/2019               | 3.533,73                  |
| JOCILEIA KUSTER GABRECHT            | AFONSO CLÁUDIO       | 68200714       | 087/2014       | 13/11/2014<br>13/11/2019               | 3.652,20                  |
| JONATAS ANDRÉ DRESCHER              | LARANJA DA TERRA     | 62071548       | 014/2014       | 12/11/2014<br>12/11/2019               | 2.819,80                  |
| JOSÉ ADEMILSON FERREIRA             | AFONSO CLÁUDIO       | 68200587       | 090/2014       | 13/11/2014<br>13/11/2019               | 1.458,03                  |
| JOSÉ COZER VIEIRA                   | AFOSO CLÁUDIO        | 68200617       | 073/2014       | 13/11/2014<br>13/11/2019               | 5.163,34                  |
| JOSÉ PETRONETTO DE VARGAS COUTINHO  | AFONSO CLÁUDIO       | 68200781       | 086/2014       | 13/11/2014<br>13/11/2019               | 3.219,06                  |
| LUIZ ALBERTO ZAVARIZE               | BREJETUBA            | 64939529       | 033/2014       | 03/09/2014<br>03/09/2019               | 5.695,74                  |
| LUZINETE MARIA AZEREDO DA COSTA     | BOA ESPERANÇA        | 68200668       | 072/2014       | 13/11/2014<br>13/11/2019               | 2.646,45                  |
| NILCEIA DA PENHA DE SOUZA FERNANDES | AFONSO CLÁUDIO       | 68201087       | 081/2014       | 13/11/2014<br>13/11/2019               | 4.698,96                  |

|                            |                |          |                                                                                                                                                                                                                                                            |                          |          |
|----------------------------|----------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------|
| PAULO PATRICIO DE ARAUJO   | AFONSO CLÁUDIO | 67906370 | 064/2014                                                                                                                                                                                                                                                   | 12/11/2014<br>12/11/2019 | 2.093,17 |
| ROBERTO MARINHO DE ALMEIDA | AFONSO CLÁUDIO | 64754839 | 102/2013                                                                                                                                                                                                                                                   | 03/09/2014<br>03/09/2019 | 1.596,72 |
| ROBERTO RONCETTI PIMENTA   | AFONSO CLÁUDIO | 66411505 | 050/2014                                                                                                                                                                                                                                                   | 12/11/2014<br>12/11/2019 | 1.767,63 |
| VALDIR PEREIRA DE CASTRO   | ALEGRE         | 66909643 | 092/2014                                                                                                                                                                                                                                                   | 13/11/2014<br>13/11/2019 | 2.041,65 |
| ANTONIO DARECCHIO FOLI     | IUNA           | 65202970 | ERRATA: O resumo do contrato de PSA nº 024/2014 foi publicado no DIO/ES em 31/10/2014 com um equívoco quanto à sua vigência. Assim, onde se lê: 21/10/2014 - 21/10/2019; leia-se: 20/05/2014 - 20/05/2019, conforme publicado no DIO/ES em dia 02/06/2014. |                          |          |

- 1) Valor líquido repassado ao contratado sem a incidência do Imposto de Renda;  
2) VRTE's = Valor de Referencia do Tesouro Estadual;

**DIANE MARA FERREIRA VARANDA RANGEL**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**SEBASTIÃO ELIAS CAMPOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo do FUNDÁGUA

Protocolo 108411

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO  
Nº 140/2014

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**OBJETO:** EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, PARA USO DE DIVERSAS UNIDADES DA CESAN.

**CONTRATADA:** MINAS FERRAMENTAS LTDA.

**LOTE 02**

**VALOR:** R\$ 3.644,00 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

**PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:** 30 (trinta) dias.

**FONTE DE RECURSOS:** Receita Própria da CESAN.

**REF:** Pregão Eletrônico nº 085/2014.

**Protocolo:** 130-2014-00052

Vitória, 19 de novembro de 2014.

**Maria Alice Tedesco Vieira**  
Gerente de Logística

Protocolo 108620

RESUMO DO CONTRATO  
Nº 283/2014

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**CONTRATADA:** bonno veiculos Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de 4 caminhões Toco e 1 caminhão Truck.

**LOTE 01**

**VALOR:** R\$ 869.375,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

**PRAZO DE ENTREGA DO**

**MATERIAL:** 28 de Novembro de 2014

**FONTE DE RECURSOS:** FINAME contratado junto ao BANESTES. REF: Pregão Eletrônico nº 260/2013 Protocolo: 100-2013-00317

Vitória, 13 de Novembro de 2014

**SANDRA SILY**

diretora presidente da cesan

Protocolo 108613

RESUMO DO CONTRATO  
Nº 02582014

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**CONTRATADA:**

MEGA EVENTOS LTDA - ME

**OBJETO**

Contratação de serviço de **DESMONTAGEM, LIMPEZA E MONTAGEM DE TOLDOS DO VEÍCULO UNIDADE MÓVEL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA CESAN.**

**VALOR:**

R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).

**PRAZO:**

60 dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

**FONTE DE RECURSOS:**

Receita Própria da CESAN

Processo nº 836.2014.00102

Vitória, 19 de novembro de 2014

Sandra Silly

Diretora Presidente

Protocolo 108616

RESUMO DO CONTRATO  
Nº 244/2014

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**OBJETO:** CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO, PARA REMANEJAMENTO DE ADUTORA NA REGIÃO DA ILHA DO PRÍNCIPE - ACESSO AO PORTO



24H.

**CONTRATADA:** INAPI INDÚSTRIA NORDESTINA ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA.**LOTE 01****VALOR:** R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).**PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:** 60 (sessenta) dias.**FONTE DE RECURSOS:** Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 186/2014.

Protocolo: 125-2014-00125

Vitória, 19 de novembro de 2014.

**Sandra Sily****Diretora Presidente****Protocolo 108631****RESUMO DO TERMO ADITIVO**

Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 260/2013

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**CONTRATADA:** BONNO VEÍCULOS Ltda.**OBJETO:** Acréscimo de R\$ 169.475,00 (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), correspondente a 24,21% do valor original do lote 1 da ata de registro de preços nº 260/2013.

REF.: Processo nº 104.2014.00988

Vitória, 19 de Novembro de 2014. **SANDRA SILY**  
diretora presidente da cesan**Protocolo 108607****RESUMO DE CONVÊNIO****Nº 2014020221004000****1º CONVENIENTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**2º CONVENIENTE:** Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL-ES**OBJETO:** Cooperação técnica**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - SECTTI -****PORTARIA Nº 011-R, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Aprova a 9ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - SECTTI.

**O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 49 da Lei nº 10.067, de 07 de agosto de 2013 e na Lei nº 10.164, de 03 de janeiro de 2014;**RESOLVE:****Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 9ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2014.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho.

e financeira dos partícipes e o desenvolvimento de ações complementares, na continuidade do **Programa Integrado de Desenvolvimento e Qualificação de Fornecedores - PRODFOR**.**VALOR:** R\$ 37.003,20 (trinta e sete mil três reais e vinte centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência passa a contar de 02/01/2015 a 31/12/2015.**FONTE DE RECURSOS:** Receita Própria da CESAN. Centro de custo: 6003404100 - Conta Razão: 400300304

Protocolo: 101.2014.00038

Vitória, 19 de novembro de 2014.

**Maria Alice Tedesco Vieira**

Gerente de Logística

**Protocolo 108622****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2014**PROTÓCOLO Nº: 884-2014-00238 A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que a empresa vencedora da licitação em referência, que trata da aquisição de **INVERSORES DE FREQUÊNCIA, DESTINADOS A DIVISÃO SUL E DIVISÃO CENTRO NORTE**, é a seguinte:**LOTE 01****STGR COMERCIAL LTDA - EPP.**

R\$ 75.783,00

**FONTE DE RECURSOS:** Receita Própria da CESAN.

O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na Avenida Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Jardim Limoeiro, Serra- ES, Cep.: 29.164-018, nos dias úteis de 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.

Serra, 19 de novembro de 2014.

**Rosângela Subtil Cavalcante**

PREGOEIRA

**Protocolo 108624**

| QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO |                                                                                         |           |      |           |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|-----------|
| R\$1,00                                                     |                                                                                         |           |      |           |
| CÓDIGO                                                      | ESPECIFICAÇÃO                                                                           | NATUREZA  | F    | VALOR     |
| 32.000                                                      | SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO |           |      |           |
| 32.202                                                      | FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO                              |           |      |           |
| 19.571.0100.2429                                            | FOMENTO ÀS PROJETOS DE PESQUISA, DESENV. E INOVAÇÃO                                     | 3.3.60.45 | 4101 | 1.000.000 |
|                                                             | FOMENTO ÀS PROJETOS DE PESQUISA, DESENV. E INOVAÇÃO                                     | 3.3.60.45 | 4301 | 1.311.000 |
| TOTAL                                                       |                                                                                         |           |      | 2.311.000 |

| QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO |                                                                                         |           |      |           |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|-----------|
| R\$1,00                                                 |                                                                                         |           |      |           |
| CÓDIGO                                                  | ESPECIFICAÇÃO                                                                           | NATUREZA  | F    | VALOR     |
| 32.000                                                  | SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO |           |      |           |
| 32.202                                                  | FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO                              |           |      |           |
| 19.571.0100.2429                                        | FOMENTO ÀS PROJETOS DE PESQUISA, DESENV. E INOVAÇÃO                                     | 3.3.60.20 | 4101 | 1.000.000 |
| 19.571.0100.2429                                        | FOMENTO ÀS PROJETOS DE PESQUISA, DESENV. E INOVAÇÃO                                     | 3.3.60.20 | 4301 | 1.311.000 |
| TOTAL                                                   |                                                                                         |           |      | 2.311.000 |

**Protocolo 108662****ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014 - DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER.**

Processo: 68469349.

**CONTRATANTE:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho (SECTTI).

CNPJ/MF nº. 06.656.711/0001-03 Representante Alberto Farias Gavini Filho.

**CONTRATADA:** LICITAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CNPJ/MF nº. 13.626.227/0001-99. Representante: Estevão Braz Taufner.

**Objeto:** Aquisição de Luminárias e Lâmpadas.**Valor:** R\$ 146.594,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais).**Dotação Orçamentária:**  
Atividade 19.122.0800.2410, 11.334.0414.4855 e 11.334.0414.2867.

Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fontes 0101, 0133 e 4101.

Vitória, 18 de novembro de 2014.

**Alberto Farias Gavini Filho**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - SECTTI

**Protocolo 108719****Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -****EDITAL FAPES Nº 013/2014 PPE - POLÍTICAS E PRÁTICAS PARA PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL**

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que o Edital FAPES Nº 013/2014 Pesquisa Aplicada a Políticas Públicas Estaduais, Tema: Políticas e Práticas para Prevenção, Proteção

e Defesa Social - Chamada pública para seleção de propostas de projetos integrados de pesquisa ou desenvolvimento, que visem a geração de conhecimento técnico-científico para subsidiar a formulação de políticas públicas no estado do Espírito Santo, está disponível na página eletrônica [www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br) e na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, 1080, América Centro Empresarial, 7º andar, sala 702, Mata da Praia, Vitória/ES.

Vitória, 18 de novembro de 2014.

**Valéria Fagundes**

Diretor Presidente da FAPES respondendo

**Protocolo 108602****CHAMADA DE SUPLENTE****EDITAL FAPES Nº 11/2013 PPE AGROPECUÁRIA**A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo no uso de suas atribuições, torna pública a lista de suplentes, disponível no site [www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br) e na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, nº 1080, Edifício América Centro Empresarial, 7º andar, Mata da Praia, Vitória - ES.

Vitória, 18 de novembro de 2014.

**Valéria Fagundes**

Diretora Presidente da FAPES - respondendo

**Protocolo 108605****ERRATA**

No Resumo do Termo de Depósito 126/2014, publicada no Diário Oficial de 13/11/2014,

**Onde se lê:**

Termo de Depósito 126/2014

**Leia-se:**

Termo de Depósito 108/2014

Vitória, 18 de Novembro de 2014.

**VALÉRIA FAGUNDES**

Diretor Presidente da FAPES

**Protocolo 108388****ERRATA**